

Camaragibe, 03 de Março de 2024

Memorando nº 129– SEAS.

De: SEAS

Para: Comissão Permanente de Licitação - Sr^a Pedro Emanuel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 04/04/24 às: 12:31
Assinatura

Assunto: RATIFICA O MEMORANDO Nº 120/SEAS, NO ENTANTO, NO TOCANTE AO ITEM 6 E 7 DO MEMORANDO Nº 120/SEAS SERÁ RETIFICADO.

Prezado,

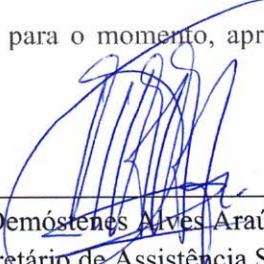
A Secretaria de Assistência Social vem por meio deste, com os bons préstimos, por meio do Secretária Executiva em Exercício da Assistência Social, para **Ratifica o memorando nº 120/seas, no entanto, no tocante ao item 6 e 7 do memorando nº 120/seas será retificado nos seguintes termos:**

- 1) “vi. Pontua-se ainda que o Edital e seus anexos devem ser rubricados pelo Pregoeiro. Ademais, analisando-se a minuta contratual acostada às fls. 96/136, verifica-se é necessário que se proceda com a aposição das assinaturas de seus responsáveis técnicos e aprovação do ordenador de despesa competente; - **TAL DETERMINAÇÃO NÃO COMPETE A NOSSA SECRETARIA.**
- 2) “vii. Deverá ainda ser devidamente retificada a Cláusula Vigésima Terceira da Minuta do Edital, a fim de constar índice conforme o Decreto Municipal na 038/2023. Pontua-se ainda que tal disposição deverá ser uniformizada com o Termo de Referência, em sua Cláusula Quinta, bem como Minuta Contratual, em sua Cláusula Sexta; - **ENCONTRA-SE EM CONCORDÂNCIA A LEI 14.133/2021**

No mais, esta Secretaria de Assistência Social **RATIFICA** o presente procedimento e **AUTORIZA** a continuidade do certame, no limite de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, caput e parágrafo primeiro da **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942)**, que considera o primado da realidade na gestão administrativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Demóstenes Alves Araújo
Secretário de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio nº 140– Timbi, Camaragibe/PE
Fone: 3458-6051 – E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 12 de Março de 2024

Memorando nº 120– SEAS.

De: SEAS

Para: Comissão Permanente de Licitação - Sr^a Pedro Emanuel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 12/03/2024 às: 12:02

Assinatura

Assunto: RESPOSTA AO MEMORANDO DE Nº 188/2024

Prezado,

A Secretaria de Assistência Social vem por meio deste, com os bons préstimos, por meio do Secretária Executiva em Exercício da Assistência Social, para encaminhar os saneamentos realizados, ora, apontados no memorando 188/2024 - CPL; pelo que passo a expor:

- 1) “i. Orienta-se que seja devidamente acostada aos autos a devida Declaração de Bem Comum para o objeto em questão, nos termos do art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021”: - memorando 188/2024 - CPL, no que diz respeito, a este item, **informa que foi devidamente saneado com a declaração, conforme, demonstrado no anexo I;**
- 2) “ii. Deverá ainda constar nos autos publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, ou a devida Justificativa acerca de não divulgação de tal intenção;”, - memorando 188/2024 - CPL, **quanto à intenção, este deixa de ser publicado, no entanto, sua justificativa foi devidamente explanada no anexo II;**
- 3) “iii. Orienta-se ainda que seja devidamente juntado aos autos Declaração de Inexistência de Contrato Vigente;” - memorando 188/2024 - CPL, **no que tange esse requerimento, este já foi enviado no memorando anterior, no entanto, estamos enviando novamente, no anexo III;**
- 4) “iv. É indispensável ainda que seja formulada a respectiva justificativa para a previsão da exigência de Qualificação técnico- profissional, disposta no item 8.4 do Termo de Referência, e replicada no item 14.4 do Edital, para que se demonstre sua adequação a eventual nível de complexidade dos bens à correspondente fixação de parâmetros mínimos de experiência prévia ao fornecimento de bens a serem licitados;” - memorando 188/2024 - CPL, **com relação a este item, informamos que foi feita a retificação no termo de referência, assim como, juntado a este memorando o termo de referência devidamente retificado, no anexo IV;**



- 5) v. Nada obstante a caracterização do Pregão em questão como Registro de Preços, deverá ser acostado aos autos Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para futura e eventual prestação de Serviços Funerários;" - memorando 188/2024 - CPL, **no tocante, ao dotação orçamentária, informamos que este é dispensado, conforme, explanado no termo de referência, item 22.1.**
- 6) "vi. Pontua-se ainda que o Edital e seus anexos devem ser rubricados pelo Pregoeiro. Ademais, analisando-se a minuta contratual acostada às fls. 96/136, verifica-se é necessário que se proceda com a aposição das assinaturas de seus responsáveis técnicos e aprovação do ordenador de despesa competente; - **TAL DETERMINAÇÃO NÃO COMPETE A NOSSA SECRETARIA.**
- 7) "vii. Deverá ainda ser devidamente retificada a Cláusula Vigésima Terceira da Minuta do Edital, a fim de constar índice conforme o Decreto Municipal na 038/2023. Pontua-se ainda que tal disposição deverá ser uniformizada com o Termo de Referência, em sua Cláusula Quinta, bem como Minuta Contratual, em sua Cláusula Sexta; - **NO CONTRATO NÃO POSSUI Cláusula Vigésima Terceira**

Atenciosamente,

Camaragibe, 25 de Março de 2024.



CAMILA QUEIROZ ALBANEZ

(Secretária Executiva em Exercício da Assistência Social)